LEI Nº 3.565 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Denomina de Maria José Pereira (Irmã Zelina), a rua projetada de nº 46 no loteamento "Residencial Currais Novos", bairro Gilberto Pinheiro, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 093/2020 de autoria do vereador Sebastião Cabral de Lima e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria José Pereira (Irmã Zelina), a Rua Projetada de nº 46, no Loteamento "Residencial Currais Novos", no Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 14 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito